



DELIBERAÇÃO CPPG/CEPE-UEMS Nº 84, de 11 de novembro de 2010.

Aprova a alteração do Regimento Interno dos Cursos e Programas de Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com a inclusão do art. 63-A e B.

A CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 11 de novembro de 2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a alteração do Regimento Interno dos Cursos e Programas de Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, aprovado por meio da Deliberação CPPG/CEPE-UEMS Nº 46, de 6 de fevereiro de 2009, homologada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 880, de 16 de março de 2009, com a inclusão do art. 63-A e B, conforme segue:

“Art. 63-A. Poderão ser ofertadas, a qualquer tempo, disciplinas optativas não previstas no rol de disciplinas aprovadas no projeto pedagógico, desde que sejam ministradas por professores externos.

Art. 63-B. A competência de aprovação das disciplinas mencionadas no art. 63-A será do Colegiado do Programa.

Parágrafo único. Para efeito de registro da disciplina, antes do início do oferecimento da disciplina, a Coordenação do Programa deverá encaminhar para a Divisão de Pós-Graduação e para a Diretoria de Registro Acadêmico as seguintes informações:

- I - nome da disciplina;
- II - carga horária;
- III - ementa;
- IV - bibliografia;
- V - período de oferecimento;
- VI - nome e titulação do professor ministrante.”

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2009.



Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 11 de novembro de 2010.

Prof. Dr. SIDNEI EDUARDO LIMA JÚNIOR

Presidente - Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação - CEPE-UEMS

Homologo em 16/11/2010.

Prof. Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA

Reitor - UEMS